



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, SCANNERS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pela Lei n.º 11.000, de 15 de dezembro de 2004, com sede no SGAS 915 Sul, Lote 72 - Brasília - DF, CNPJ n.º 33.583.550/0001-30, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente, **ROBERTO LUIZ D'AVILA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 2722878-RJ, CPF n.º 315.872.327-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SCANTEK Tecnologia em Imagens e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.177.370/0001-15, sediada no SHIS CL QI 21 - Bloco A - n.º 14 - Sala 304 - Lago Sul - Brasília-DF, neste ato, representada pelo Sr. Airton Soares Mundim, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade n.º 236.674 - SSP-DF, inscrito no CPF sob o n.º 029.411.471-87, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal n.º 3.931/2001, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as seguintes condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para aquisição de microcomputadores, scanners, impressoras e periférico, nos termos e condições obrigacionais definidos no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP CFM n.º 012/2010.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 - Integra a presente Ata o Conselho Federal de Medicina, na qualidade de órgão gerenciador.

SGAS 915 Lote 72
CEP: 70390-150 Brasília DF
Fone: (0xx61) 3445-5900
Fax: (0xx61) 3346-0231
<http://www.portalmedico.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

25/6
U

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data, ficam registrados no Conselho Federal de Medicina os preços do referido fornecedor, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens 03 e 24 definidos no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP CFM nº 012/2010, bem como em contrato a ser firmado entre o órgão fornecedor e o Conselho Federal de Medicina.

AQUISIÇÃO IMEDIATA

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CFM	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
3	02	Scanners Departamental 45ppm ou 90 ipm	R\$ 3.488,00	R\$ 6.976,00
24	03	Scanners Departamental 45ppm ou 90 ipm com mesa Digitalizadora com tamanho A3	R\$ 6.179,00	R\$ 18.537,00

REGISTRO DE PREÇO

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CFM	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
3	08	Scanners Departamental 45ppm ou 90 ipm	R\$ 3.488,00	R\$ 27.904,00
24	27	Scanners Departamental 45ppm ou 90 ipm com mesa Digitalizadora com tamanho A3	R\$ 6.179,00	R\$ 166.833,00

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do contrato a ela relativo;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Houver razões de interesse público;

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 4º, §2º, do Decreto 3.931/2001. No prazo de vigência, fica facultado ao órgão gerenciador firmar contrato com fornecedor registrado, de acordo com a minuta prevista no instrumento convocatório.

SGAS 915 Lote 72
CEP: 70390-150 Brasília DF
Fone: (0xx61) 3445-5900
Fax: (0xx61) 3346-0231
<http://www.portalmedico.org.br>

